



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.611, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre doação de imóvel para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru- APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaru autorizado a alienar, em forma de doação, dispensada a licitação pública, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru- APAE, o imóvel urbano denominado Lote Urbano n. 05/A, Quadra 08, Bloco D, Setor 02, situado na Rua Mato Grosso, medindo 1.200,00 m² (um mil cento e duzentos metros quadrados), objeto da matrícula de nº 15.035 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Art. 2º O Município doador reconhecendo a utilidade do donatário para com a população, desde já concede ao mesmo, isenção do pagamento de Impostos e Taxas de Serviços Urbanos que incidirem sobre o imóvel, objeto da presente doação.

Art. 3º As despesas decorrentes de lavratura de Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel correrão por conta do Donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 02 de outubro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 02/10/2023 às 18:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1910356** e o código verificador **99F629C9**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **03/10/2023**, edição **441**, página **3** e código verificador **14039**.

Referência: [Processo nº 19-11630/2023](#).

Docto ID: 1910356 v1